



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Indicação nº 086/2025

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, **que seja analisada a possibilidade de transferir o custeio de um grupo de aposentados, atualmente vinculado ao Fundo Previdenciário do Município de Esperantina, para a responsabilidade do Tesouro Municipal.**

JUSTIFICATIVA

A medida visa cumprir o disposto na legislação vigente que determina que os servidores aposentados que não contribuíram integralmente ao regime próprio de previdência, ou cuja inatividade se deu anteriormente à estruturação atuarial do fundo, devem ser custeados diretamente pelo Tesouro Municipal. Essa correção é essencial para garantir a sustentabilidade do Fundo Previdenciário e evitar desequilíbrios futuros no sistema de segurança local.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 13 de junho de 2025.

Leônidas Quaresma de Carvalho Filho
Vereador – REPUBLICANOS